



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Vide [Portaria PRR1 nº 80, de 23 de maio de 2019](#)

Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para concluir os trabalhos e apresentar relatório final sobre a apuração dos fatos objeto do PGEA nº 1.01.000.000395/2018-95.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e pelo inciso IX do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), bem como nos termos do teor Ofício nº 814/2019-Administrativo, que justifica a necessidade de recondução de prazo para elaboração do relatório final de sindicância, resolve:

Art. 1º Reconduzir, nos termos abaixo, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da [Portaria PRR1 nº 230, de 16 de novembro de 2018](#), publicado no DMPF-e, Brasília, de 20 de novembro de 2018, Caderno Administrativo, p. 30, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos e apresentar relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº PGEA nº 1.01.000.000395/2018-95:

I - MARCOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 18800, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração;

II - LUÍS ROBERTO COSTA, matrícula nº 20508, ocupante do cargo efetivo Analista do MPU/Direito;

III - FULVIO NOBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12612, servidor requisitado.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 mar. 2019. Caderno Administrativo, p. 21.](#)

MPF
Ministério Público Federal